



Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 36/09/2022
Angela Guerra
Assistente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

PROJETO DE LEI N.º 29/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
• APROVADO •
Em sessão da Câmara Municipal de São Domingos do Sul, no dia 20 de setembro de 2022.
Presidente
[Signature]

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 1606/2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, micro área 7.

Art. 2º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato do cargo previsto no Art. 1º desta Lei terá prazo de vigência de até doze meses, contados da data de término atual.

Art. 4º O contrato poderá ser rescindido antecipadamente caso cesse a necessidade que gerou a contratação.

Art. 5º A contratação prevista nesta lei será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 6º As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
15 de setembro de 2022.

FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL



São Domingos do Sul

Terra Abençoada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 29/2022

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, dirigimo-nos através do presente para expor a justificativa ao presente Projeto de Lei, nos termos da ementa: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta proposição visa a autorização para a prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse público na área da saúde, especificamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, eis que o contrato atual da profissional que executa as atividades findará em 03/10/2022.

O trabalho do agente comunitário de saúde é executado, principalmente, nas ações de prevenção e orientação em relação à saúde. Ele é um mediador e, muitas vezes, o único capaz de detectar situações complicadas que necessitam da intervenção do Estado ou de outros profissionais de assistência.

O agente comunitário de saúde é uma figura essencial para as famílias de baixa renda ou que vivem em situação de vulnerabilidade social. Assim, podemos entender que este profissional é extremamente importante como agente de mudanças para a comunidade. Afinal, é ele que está mais próximo dos problemas vivenciados por essas pessoas. Por meio das suas ações, ele consegue transformar as situações-problema que afetam diretamente a qualidade de vida das famílias.

Sendo assim, inequívoca a necessidade e importância da prorrogação da contratação deste profissional junto aos quadros da administração.

Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei em **Regime de Urgência Especial**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
15 de setembro de 2022.**



**FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL**



São Domingos do Sul

Terra Abençoada